



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1351

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1351

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.397 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

***Dispõe sobre o cumprimento do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, para prever o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para a finalidade que especifica.***

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º, inciso IX da Lei Complementar Federal nº 173/20 vedou que o período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 fosse computado o tempo de serviço como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal nº 191/22 restabeleceu a contagem do referido tempo de serviço aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal nº 226/26, revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/20, restabelecendo o direito a contagem de tempo de serviços para fins de concessão de quinquênio, sexta-parte e licença-prêmio no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, suspenso aos entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto dispõe sobre a contagem do intervalo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo de anuênios, adicionais por tempo de serviço ("quinquênios"), sexta-parte dos vencimentos, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaimbê, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Complementar federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos

promoverá a revisão da contagem do tempo de serviço dos respectivos servidores, exclusivamente para a finalidade de que trata o art. 1º deste decreto.

**Art. 3º** O pagamento dos valores atrasados decorrentes da contagem do período de que trata o art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, somente poderá ser realizado mediante a edição de lei específica.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 13 de março de 2026.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

**WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA**

Secretário Municipal

### Portarias

Guaimbê, 13 de março de 2026.

#### **PORTARIA DE Nº.3.453/2026.**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

#### **RESOLVO:**

**Artigo 1º** Nomear todos os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaimbê, de acordo com o artigo 6º, §6, da Lei Municipal nº. 1.037/2004, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.192/2009, conforme abaixo:

**§1 - São Membros Representantes do Poder Público:**

#### **I. Da Área da Assistência Social**

##### **Titular:**

Mirella Felix Perfeito - inscrita no CPF sob o nº: 296.XXX.XXX-81;

##### **Suplente:**

Emilia Megumi Goto Barrachi - inscrita no CPF sob o nº 128.XXX.XXX-64.

#### **II. Da Área da Educação**

##### **Titular:**

Rosalina Andrade Matias - inscrita no CPF sob o nº 337.XXX.XXX-47;

##### **Suplente:**

Rosângela da Silva Camargo Martins- suplente, inscrita no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-76.

#### **III. Da Área da Saúde**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 1351

Página 3 de 3

### Titular:

Emmily dos Santos Nogueira – inscrita no CPF sob o nº 462.XXX.XXX-41;

### Suplente:

Matheus Francisco Ferreira – inscrito no CPF sob o nº 466.XXX.XXX-71.

### IV. Da Área de Finanças e Planejamento

#### Titular:

Andreia Cena da Silva - inscrita no CPF sob o nº 767.XXX.XXX-34;

#### Suplente:

Bruna Millena Bispo Caloura – inscrita no CPF sob o nº 446.XXX.XXX-78.

### §2 – São Membros Representantes da Sociedade Civil:

#### I. Titulares:

Ariane Caroline Dias Bueno – inscrita no CPF sob o nº 447.XXX.XXX-01;

Elaine Valéria da Silva - inscrita no CPF sob o nº 221.XXX.XXX-61;

Thais Ferreira Godoy – inscrita no CPF sob o nº 319.XXX.XXX-61;

Vani Thais Rodrigues Mariano – inscrita no CPF sob o nº 372.XXX.XXX-33.

#### II. Suplentes:

Sueli Rodrigues de Souza – inscrita no CPF sob o nº 180.XXX.XXX-58;

Jessica Martins Fortini, inscrita no CPF sob o nº 405.XXX.XXX-55.

**Artigo 2º** – Nomear os Membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaimbê, conforme abaixo discriminado:

1. **Presidente:** Vani Thais Mariano, inscrita no CPF sob o nº 372.XXX.XXX-33;

2. **Vice-Presidente:** Mirella Felix Perfeito, inscrita no CPF sob o nº 296.XXX.XX-81;

3. **Primeiro Secretário:** Ariane Caroline Dias Bueno – inscrita no CPF sob o nº 447.XXX.XXX-01;

4. **Segundo Secretário:** Emmily dos Santos Nogueira – inscrita no CPF sob o nº 462.XXX.XXX-41.

**Artigo 4º** – Ficam os membros nomeados para o Biênio 2026/2028, permitida uma recondução, conforme §4 do art. 6º, da Lei 1.037/2004.

Prefeitura Municipal de Guaimbê

Guaimbê, 13 de março de 2026

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUIAMBÊ**

**CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09**

**CONTRATADA: EMPRESA 17.853.289 AGLAYS SILVA DAMACENO**

**CNPJ Nº: 17.853.289/0001-94**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de paisagismo, para o Município de Guaimbê, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos correlatos.

**VALOR (R\$):** O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, perfazendo o valor total de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 12 DE MARÇO DE 2026.**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

### CONVOCAÇÃO

Pela presente, **CONVOCAMOS** o candidato abaixo relacionado, classificado no **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026** para a função de **MOTORISTA**, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

Para a efetivação da admissão, o candidato deverá apresentar o **exame admissional** e os dados de **conta bancária no Banco Bradesco**.

Nome	CPF
Aginaldo Achilles	098.XXX.XXX-63

Guaimbê, 13 de março de 2026.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato